



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240034

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240034, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n° 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Srª. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF n° 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 34.466.552/0001-01, sediado na AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). TATIANE BRITO COSTA, portador do CPF n° 044.456.622-83, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA

CNPJ: 34.466.552/0001-01

ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP

68639-000

REPRESENTANTE: TATIANE BRITO COSTA

ITEM 45644	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM PC COM 100UND.: - MARCA:	UNIDADE PC	QUANTIDADE 4,00	VALOR UNITÁRIO 17,94	VALOR TOTAL 71,76
45645	PARAMAX ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380 MM PC COM 100UND.: - MARCA:	PC	4,00	27,19	108,76
11416	PARAMAX ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM PARAFUSO 3/4: - MARCA: REPOR	UN	7,00	1,44	10,08





33757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - MARCA: REPOR	PÇ	21,00	0,67	14,07
19050	ADAPTADOR COM FRANGE 20 X	UN	14,00	6,00	84,00
19051	1/2"; - MARCA: REPOR ADAPTADOR COM FRANGE 25 X	UN	14,00	9,35	130,90
19049	3/4"; - MARCA: REPOR ADAPTADOR COM FRANGE 32 X	UN	14,00	12,36	173,04
45289	1"; - MARCA: REPOR ADAPTADOR ESCAMAX ROSCA RED INV 1.1/4 X 1.1/2: - MARCA:	UN	14,00	6,41	89,74
19056	GABITEC ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 25MM-3/4'';	UN	14,00	7,29	102,06
19058	- MARCA: REPOR ADAPTADOR SOLDADO COM FLANGE PARA CX. D' ÁGUA 50MM-	UN	14,00	12,34	172,76
19055	1.1/2''; - MARCA: REPOR ADAPTADOR SOLDADO CURTO COM BOLSA 20MM-1/2''; - MARCA:	UN	14,00	0,50	7,00
45515	REPOR ARRUELA GALVONIZADA 1/2".: -	UN	700,00	0,30	210,00
45516	MARCA: RG METALURGICA ARRUELA GALVONIZADA 1/4".: -	UN	700,00	0,28	196,00
45517	MARCA: CISER ARRUELA GALVONIZADA 3/8".: -	UN	700,00	0,47	329,00
45518	MARCA: RG METALURGICA ARRUELA GALVONIZADA 5/16".:	UN	700,00	0,45	315,00
33767	- MARCA: CISER ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1	UN	14,00	0,61	8,54
33768	1/4": - MARCA: REPOR ARRUELA PARA ELETRODUTO DE	UN	14,00	0,76	10,64
33769	1": - MARCA: REPOR ARRUELA PARA ELETRODUTO DE	UN	14,00	0,44	6,16
33770	1/2'': - MARCA: REPOR ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2	UN	14,00	0,61	8,54
33889	1/2": - MARCA: REPOR CAP SOLDAVEL 60MM: - MARCA:	UN	14,00	2,92	40,88
11238	FERRATE CAPACITOR 12MF (VENTILADOR):	UN	7,00	8,44	59,08
19193	- MARCA: EPCOS CAPOTE TELHA PLAN; - MARCA:	UN	140,00	3,59	502,60
45330	TAMBASA CARCAÇA DO FILTRO FS	PÇ	14,00	94,80	1.327,20
45332	220/290: - MARCA: STIHL CARCAÇA DO TANQUE MS	PÇ	7,00	29,99	209,93
45334	066/650/660: - MARCA: STIHL CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS	PÇ	14,00	119,40	1.671,60
45336	220/290: - MARCA: STIHL CHAPA DEFLETORA FS 220/290:	PÇ	49,00	20,40	999,60
45338	- MARCA: STIHL CHAPA LATERAL INTERNA MS	PÇ	7,00	24,59	172,13
45205	066/650/660: - MARCA: STIHL CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA: - MARCA:	UN	210,00	14,63	3.072,30
45340	TAMBASA CILINDRO COM PISTAO Ø 40MM	PÇ	7,00	131,84	922,88
45341	FS 290: - MARCA: STIHL CILINDRO COM PISTAO Ø 52MM	PÇ	7,00	303,99	2.127,93
45342	MS 650: - MARCA: STIHL CILINDRO COM PISTAO Ø 54MM	PÇ	7,00	157,94	1.105,58
45344	MS 660: - MARCA: STIHL CINTA DO FREIO MS	PÇ	7,00	27,04	189,28
45347	066/650/660: - MARCA: STIHL COBERTURA FS 220/290: -	PÇ	14,00	15,73	220,22
45349	MARCA: FERRATE CONDUTOR DE AR MS	PÇ	11,00	11,24	123,64
45351	066/650/660: - MARCA: STIHL CONEXÃO MS 066/6650/660: -	PÇ	7,00	15,75	110,25
18642	MARCA: STIHL CORDA SEDA 6MM; - MARCA:	М	42,00	1,67	70,14
45353	FERRATE CORDÃO DE ARRANQUE FS	PÇ	70,00	4,27	298,90
45525	220/290: - MARCA: ARGON CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA	KG	14,00	20,61	288,54
19358	6,5MM.: - MARCA: SAO RAPHAEL FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA	UN	5,00	17,80	89,00
45375	5/8''; - MARCA: TRAMONTINA GAIOLA DE AGULHAS 10X16X13 MS 066/650/660: - MARCA:	PÇ	14,00	20,80	291,20
19410	STIHL GANCHO OLHAL 10000KG; -	UN	4,00	278,00	1.112,00
	MARCA: CARBOSTORM GANCHO OLHAL 3000KG; -	UN	7,00	53,47	374,29
	MARCA: CARBOSTORM			•	, -





45377	GRAMPO ELASTICO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	6,85	95,90
19339	GRAMPO TIPO C C/ROSCA GROSSA DE 12'' (SARGENTO); - MARCA: ORIGINAL	UN	7,00	60,72	425,04
18882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - MARCA: ORIGINAL	UN	7,00	16,40	114,80
45504	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 20MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	14,00	2,00	28,00
45505	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 25MM AZUL: - MARCA: TIGRE	UN	14,00	0,85	11,90
19136	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	14,00	2,20	30,80
11282	JOELHO LISO 25MM P/ AGUA POTAVEL: - MARCA: TIGRE	UN	14,00	0,98	13,72
45379	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290: - MARCA: STIHL	JG	105,00	8,50	892,50
45385	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	JG	70,00	68,50	4.795,00
19118	JUNÇÃO SIMPLES 100 X 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	5,00	9,80	49,00
45387	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR FS 220/290: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	7,00	98,00
45390	JUNTA DE VEDAÇÃO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	8,00	112,00
45392	JUNTA DO CILINDRO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	10,00	140,00
45410	MÓDULO DE IGNIÇÃO MS 066/650/660: - MARCA: STIHL	PÇ	14,00	35,00	490,00
	The state of the s			Valor Tota	1: 24.723,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.723,88 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

Projeto/Atividade:





- 08.541.0018.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.
- 10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas





situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n $^{\circ}$ 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VEDAÇÕES.
- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
 - **13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÕES.
- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS.
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de





2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO CNPJ(MF) n° 19.998.060/0001-73 CONTRATANTE

GIRO MAQUINAS COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA CNPJ(MF) n° 34.466.552/0001-01 CONTRATADA(O)